



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.618, de 06 de dezembro de 2007.

Destitui Servidor de Carreira das Funções de: Chefia, de Pregoeiro, Leiloeiro, de Comissão Permanente de Licitação e de Comissão de Sistema de Registro de Preços – SRP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais nº 1.459/97 de 19.12.97, Lei nº 1021 de 27.10.89 e o Decreto nº 1.975/98 de 12.01.98 e,

Considerando o disposto no Decreto nº 2.885 de 10/01/2005 que designou o Servidor para ocupar cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização e,

Considerando as designações para compor Comissão de Licitações (Portaria 058 de 28/12/2006); de Comissão do Sistema de Registro de Preços – SRP (Portaria 050 de 03/10/2006); de Pregoeiro (Portaria 080 de 25/10/2005) e de Leiloeiro (Portaria 042 de 15/05/2007) e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1974 de 05/12/2007, especialmente o disposto no Inciso V do art. 8º, **DECRETA**

Art. 1º - Fica **destituído** das funções de Pregoeiro, de Presidente/Membro da Comissão de Licitação 2007, de Membro da Comissão do Sistema de Registro de Preços – SRP, de Leiloeiro e de Chefe da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, o Servidor Municipal **Ladenir Giordani**, a partir de 10(dez) de dezembro de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de destituição das funções, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de dezembro de 2007, 118º da República e 52º do Município.



PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda